



DECRETO Nº 5.723

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 39.500,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.183, de 23 de Dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação

2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.1.90.13.00 Gestão Da Secretaria De Educação ----- R\$ 100,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 100,00

Total da Unidade 5 ----- R\$ 100,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.13.00 Gestão Do SUS ----- R\$ 19.200,00

2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.32.00 Apoio E Diagnóstico ----- R\$ 1.200,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 20.400,00

Total da Unidade 6 ----- R\$ 20.400,00

Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura

Sub-Unidade 02 - Diretoria de Esportes e Lazer

2.09.02.27.122.001.2.0117 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Esportes E Lazer ----- R\$ 5.000,00

2.09.02.27.811.019.2.0120 - 3.3.90.39.00 Eventos Desportivos ----- R\$ 14.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 19.000,00

Total da Unidade 9 ----- R\$ 19.000,00

Total Geral ----- R\$ 39.500,00

Art. 2º - Para Atender o que Prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica

Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração

2.03.01.04.122.001.2.0019 - 3.3.90.46.00 Gestão De Recursos Humanos ----- R\$ 19.200,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 19.200,00

Total da Unidade 3 ----- R\$ 19.200,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 5.723

Folha 02

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação	
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria De Educação - - - - -	R\$ 100,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -	R\$ 100,00
Total da Unidade 5 - - - - -	R\$ 100,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde	
2.06.01.10.301.002.2.0069 - 3.3.90.30.00 Saúde Em Casa - - - - -	R\$ 1.200,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -	R\$ 1.200,00
Total da Unidade 6 - - - - -	R\$ 1.200,00
Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura	
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Esportes e Lazer	
2.09.02.27.812.019.2.0121 - 3.3.90.31.00 Desporto Comunitário - - - - -	R\$ 14.000,00
2.09.02.27.811.019.2.0118 - 3.3.90.36.00 Desporto De Rendimento - - - - -	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - -	R\$ 19.000,00
Total da Unidade 9 - - - - -	R\$ 19.000,00
Total Geral - - - - -	R\$ 39.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 29 de outubro de 2015.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Marco Antônio da Cunha Arantes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv